



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.495/2023

27 de Junho de 2023

Ailton Geraldo Batista da Silva

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO CASA
DA COLINA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO- VALENÇA-RJ**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Ao Instituto Casa da Colina, organização socioambiental, associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2007 e inscrita no CNPJ sob o nº **30.735.380/0001-73**, com sede e foro na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, estabelecida na Rua Pedro Soares Alves, nº1063, Bairro São Francisco, realizando atividades de Associações e Defesa de Direito Sociais de excelência.

~~Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Valença/RJ, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação. (Vetado)~~

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 2023.



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei, com veto parcial ao art. 2º.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1656